

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO – MINAS GERAIS
EXPEDIENTE DE 20 DE JULHO DE 2012 – PÁGINAS 18 A 20**

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS
Superintendente: Alvimar José Tito

ERRATA - EDITAL SEPLAG/FUNED N.º 01/2012
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO
EZEQUIEL DIAS.

RETIFICAÇÃO N.º 02

O Superintendente Central de Política de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que foram efetuadas as seguintes correções no Edital SEPLAG/FUNED n.º 01/2012 publicado em 01 de junho de 2012 e retificado em 06/06/2012:

1- Inclui-se o item 1.11:

“A FUNED disponibilizará computador com acesso à *Internet* e material para impressão de boleto bancário, e formulários, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato preencher os formulários constantes nos itens 5.2.1; 5.3.4; 9.4 e 11.3, nos termos deste Edital.”

2 - No item 3.3

Onde se lê: “*O percentual de 10% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e área de atuação, conforme disposto no Anexo I deste Edital, estando o percentual reservado contido dentro do total de vagas disponibilizado.*”.

Leia-se: “*O percentual de 10% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e nível, conforme disposto no Anexo I deste Edital.*”.

3 - Inclui-se o item 3.10 com a seguinte redação:

“*A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, referentes a cada cargo/nível, ficam destinadas aos candidatos inscritos como portadores de deficiência, o prazo de validade do concurso.*”

4 – Exclui-se o item 5.1.11

5 - No item 5.2.10:

Onde se lê: “*5.2.10 O valor da inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou suspensão do concurso, conforme disposto na Lei Estadual n.º 13.801, de 26 de dezembro de 2000.*”

Leia-se: “*5.2.10 O valor da inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de pagamento em duplicidade, extemporâneo ou em caso cancelamento ou suspensão do concurso conforme disposto na Lei Estadual n.º 13.801, de 26 de dezembro de 2000.*”.

6 – No item 5.3.1:

Onde se lê: “*O candidato comprovadamente desempregado, amparado pela Lei Estadual n.º 13.392/1999 poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição **exclusivamente no período de 14/06 a 20/06/2012**, observado o horário de Brasília.*”

Leia-se: “*O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição **exclusivamente no período de 14/06 a 20/06/2012**, observado o horário de Brasília.*”

7 - No item 5.3.3

Onde se lê: “Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá comprovar, cumulativamente:

- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.”

Leia-se: “Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá comprovar uma das condições:

5.3.3.1 A condição de desempregado, conforme Lei Estadual n.º 13.392/1999:

- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, e;
- b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, e;
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, e;
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.3.2 A condição de hipossuficiência econômica financeira:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007, e;
- b) possuir renda familiar mensal inferior a 3 (três) salários mínimos ou renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/2007.”

8 – No item 5.3.6:

Onde se lê: “Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 5.3.3 deste Edital, o candidato deverá:”

Leia-se: “Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá:”

9 – No item 5.3.7:

Onde se lê: “Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do item 5.3.3 deste Edital, o candidato deverá:”

Leia-se: “Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do item 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá:”

10 – No item 5.3.8:

Onde se lê “Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do item 5.3.3 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.”

Leia-se “Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do item 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.”

11 – No item 5.3.8:

Onde se lê: *“Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do item 5.3.3 deste Edital, o candidato deverá.”*

Leia-se: *“Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do item 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá.”*

12 – Fica renumerado o item 5.3.10 do edital para 5.3.11, alterando-se a numeração sucessivamente até que o item 5.3.23 seja 5.3.24.

13 - Inclui-se o item 5.3.10 com a seguinte redação:

“5.3.10 Para comprovar a situação prevista na alínea “a” e “b” do item 5.3.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição.”

14 - Inclui-se o item 5.3.10.1 com a seguinte redação:

“O IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato”

15 – No item 5.3.12:

Onde se lê: *“As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.”*

Leia-se: *“As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição previsto no item 5.3.2 e nas declarações firmadas no item 5.3.10 deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.”*

16 – No item 8.30:

Onde se lê: *“A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade”.*

Leia-se: *“A solicitação de condições especiais apresentada por qualquer candidato será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade”.*

17- No Edital SEPLAG/FUNED N° 01/2012:

Onde se lê: *“via SEDEX”*

Leia-se: *“via SEDEX e/ou por Aviso de Recebimento (AR)”*

18. No item 11.1 do Edital, inclui-se:

“g) o cancelamento da inscrição constante nos itens 5.1.3, 5.1.4, 5.3.13, 9.29 e 15.15”

19. No item 11.2:

Onde se lê: *“O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias, no horário das 9 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o endereço eletrônico www.ibfc.org.br Concurso e seguir as instruções contidas.”*

Leia-se: *“Conforme art. 22 do Decreto Estadual n.º 42.899/2002, o prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias, no horário das 9 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o endereço eletrônico www.ibfc.org.br Concurso e seguir as instruções contidas.”*

20 – No item 14.1, onde se lê:

Onde se lê: *“Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.”*

Leia-se: *“Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, serão nomeados os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, obedecendo à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.”*

21 - No item 14.2:

Onde se lê: *“O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº. 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito”.*

Onde se lê: *“O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº. 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito”.*

22 - No item 14.7:

Onde se lê: *“Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº. 869/1952”.*

Onde se lê: *“Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº. 869/1952”.*

23 - Inclui-se o item 15.21:

“15.21 Em atendimento à Lei Estadual n.º 19.420/2011, que estabelece a política estadual de arquivos, a SEPLAG procederá à guarda de documentos relativos ao concurso.”

24 – O Anexo I do Edital passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

I – O Nível de Escolaridade e os requisitos mínimos Exigidos para ingresso estão constantes no item 2.5 do Edital.

II - O número de vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência está contido no total de vagas, conforme item 3.3 deste Edital.

III - As vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência que não forem preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e classificados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória final, conforme art. 3º da Lei Estadual nº 11.867/1995.

Cargo: Técnico de Saúde e Tecnologia Nível I - Grau A

Código do Cargo/Área	Área	Nível de Escolaridade mínimo Exigido para ingresso	N.º de vagas	
			Ampla Concorrência	Reservadas ao Portador de Deficiência
10180199	Administrativo	Nível Médio ou Médio Técnico	14	01
10280199	Auxiliar de Produção/Almoxarife/Codificador/ Embalador/ Operador de Máquina	Nível Médio ou Médio Técnico	14	02
10380199	Manipulador/Fracionador ^(*)	Nível Médio ou Médio Técnico	06	01
TOTAL			38	

(*) Para a área de Manipulador/Fracionador é vedada a inscrição de candidatas do sexo feminino, conforme disposto no item 2.4 do Edital.

Cargo: Técnico de Saúde e Tecnologia Nível II - Grau A

Código do Cargo/Área	Área	Nível de Escolaridade mínimo Exigido para ingresso	N.º de vagas	
			Ampla Concorrência	Reservadas ao Portador de Deficiência
20180199	Técnico em Administração/Contabilidade	Nível Médio Técnico em Administração ou Contabilidade	06	01
20280199	Técnico em Automação	Nível Médio Técnico em Automação	01	0
20380199	Técnico em Edificação	Nível Médio Técnico em Edificação	01	0
20480199	Técnico em Eletrotécnica/ Eletrônica	Nível Médio Técnico em Eletrotécnica ou Eletrônica	03	01
20580199	Técnico em Informática	Nível Médio Técnico em Informática	01	0
20680199	Técnico em Instrumentação	Nível Médio Técnico em Instrumentação	02	0
20780199	Técnico em Mecânica	Nível Médio Técnico em Mecânica	02	0
20880199	Técnico em Meio Ambiente	Nível Médio Técnico em Meio Ambiente	01	0
20980199	Técnico em Patologia Clínica / Biotecnologia	Nível Médio Técnico em Patologia Clínica ou Biotecnologia	11	01
21080199	Técnico em Química	Nível Médio Técnico em Química	14	02
21180199	Técnico em Segurança do Trabalho	Nível Médio Técnico em Segurança do Trabalho	01	0
TOTAL			48	

Cargo: Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - Nível I - Grau A

Código do Cargo/Área	Área	Nível de Escolaridade mínimo Exigido para ingresso	N.º de vagas	
			Ampla Concorrência	Reservadas ao Portador de Deficiência
50180199	Planejamento de Produção/Administração	Nível Superior em Administração	01	0
50280199	Engenharia/Arquitetura e Urbanismo	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo	01	0
50380199	Gestão de Pessoas	Nível Superior em Serviço Social ou Psicologia	02	0
50480199	Vigilância Sanitária	Nível Superior em Biologia ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Engenharia de Alimentos	04	01
50580199	Epidemiologia e Produção de Meio de Cultura	Nível Superior em Biologia ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Farmácia Generalista ou Bioquímica ou Biomedicina.	05	01
50680199	Biologia Molecular e Cultivo Celular	Nível Superior em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Farmácia ou Química	04	0
50780199	Controle de Qualidade	Nível Superior em Ciências Biológicas ou Farmácia	01	0
50880199	Financeira	Nível Superior em Ciências Contábeis.	01	0
50980199	Gestão de Suprimentos	Nível Superior em Comércio Exterior	01	0
51080199	Gestão Ambiental	Nível Superior em Engenharia Ambiental ou Biologia.	01	0
51180199	Engenharia/Engenharia Civil	Nível Superior em Engenharia Civil.	01	0
51280199	Gestão da Qualidade/Engenharia Mecânica	Nível Superior em Engenharia Mecânica.	01	0
51380199	Produção Farmacêutica/Assuntos Regulatórios/Controle de Qualidade/Desenvolvimento/ Garantia da Qualidade/Validação	Nível Superior em Farmácia com habilitação em Indústria ou Generalista	12	02
51480199	Vigilância Sanitária/Farmácia	Nível Superior em Farmácia	03	01
51580199	Serpentário/ Produção de Imunobiológicos/Controle de Qualidade	Nível Superior em Medicina Veterinária	03	0
51680199	Planejamento de Produção	Nível Superior em Qualquer Área.	01	0
51780199	Controle de Qualidade e Vigilância Sanitária	Nível Superior em Química.	02	0
51880199	Tecnologia da Informação	Nível Superior em Tecnologia da Informação e Comunicação.	01	0
51980199	Gestão da Qualidade/Inovação/ Proteção ao Conhecimento	Nível Superior em Tecnologia de Normalização e Qualidade Industrial ou Bacharelado em Direito.	01	0
TOTAL			51	

Cargo: Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - Nível III - Grau A

Código do Cargo/Área	Área	Nível de Escolaridade mínimo Exigido para ingresso	N.º de vagas	
			Ampla Concorrência	Reservadas ao Portador de Deficiência
60180199	Administração Pedagógica de Recursos Humanos	Nível Superior em Administração Pedagógica de Recursos Humanos, cumulado com pós-graduação (lato sensu) em Consultoria Empresarial.	01	
60280199	Ciências Biológicas/Biomedicina/Direito Sanitário	Nível Superior em Ciências Biológicas ou Biomedicina, cumulado com pós-graduação (lato sensu) em Direito Sanitário.	01	0
60380199	Ciências Biológicas/Biomedicina/Microbiologia	Nível Superior em Ciências Biológicas ou Biomedicina, cumulado com pós-graduação (lato sensu) em Microbiologia	01	0
60480199	Educação Física	Nível Superior em Educação Física cumulado com pós-graduação (lato sensu) em Exercício físico aplicado a reabilitação cardíaca e grupos especiais.	01	0
60580199	Enfermagem	Nível Superior em Enfermagem cumulado com pós-graduação (lato sensu) em Enfermagem do Trabalho.	01	0
60680199	Engenharia/Arquitetura	Nível Superior em Engenharia ou Arquitetura, cumulado com pós-graduação (lato sensu) em Engenharia em Segurança do Trabalho.	01	0
60780199	Farmácia	Nível Superior em Farmácia cumulado com pós-graduação (lato sensu) em Gestão e Tecnologia da Qualidade ou Qualidade na Produção de Medicamentos.	01	0
60880199	Medicina	Nível Superior em Medicina cumulado com pós-graduação (lato sensu) em Medicina do Trabalho.	01	0
60980199	Odontologia	Nível Superior em Odontologia cumulado com pós-graduação (lato sensu) em Prótese Dental.	01	0
61080199	Qualquer curso superior	Qualquer curso superior cumulado com MBA em Gestão Institucional ou Gestão Pública.	01	0
TOTAL			10	

Cargo: Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - Nível IV - Grau A				
Código do Cargo/Área	Área	Nível de Escolaridade mínimo Exigido para ingresso	N.º de vagas	
			Ampla Concorrência	Reservadas ao Portador de Deficiência
70180199	Biologia	Nível Superior em Biologia ou áreas afins, cumulado com pós-graduação (stricto sensu) em Farmacologia ou Bioquímica.	01	0
70280199	Biomedicina/Medicina Veterinária	Nível Superior em Biomedicina ou Medicina Veterinária, cumulado com pós-graduação (stricto sensu) em Imunologia com enfoque em peçonhentos, toxinas animais e bacterianas.	01	0
70380199	Ciências Biológicas/Bioquímica	Nível Superior em Ciências Biológicas ou áreas afins, cumulado com pós-graduação (stricto sensu) em Bioquímica.	01	0
70480199	Ciências Biológicas	Nível Superior em Ciências Biológicas ou áreas afins, cumulado com pós-graduação (stricto sensu) em Botânica, Ecologia ou Biologia Vegetal.	01	0
TOTAL			04	

25 - No Anexo V:

Onde se lê:

“Código do Cargo/Área: 61080199

Área: Qualquer curso superior

1- Portaria nº 2.031/GM, de 23/09/2004 – Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública; 2- Lei nº 13.317/99 – Código de Saúde de Minas Gerais; 3 – Decreto Lei nº 986/69 – Institui normas básicas sobre alimentos; Lei nº 9782/1999 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências; 4 – Decreto nº 3029/99 – Aprova o regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências; 5 – Lei nº 6437/77 – Configura Infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências; 6- Lei nº 6360/76 – Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes; 7- Decreto nº 79094/77 – Regulamenta a Lei nº 6360/76; 8- Procedimentos de coleta, recepção, cadastro, fracionamento e distribuição de produtos/insumos submetidos às análises laboratoriais previstas em lei; 8 – Portaria nº 518/2004/MS – Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências; 12 – Sistema de Gestão Integrada; 13 – Sistema de Gestão da Qualidade; 14 – Gerenciamento da Rotina; 15 - Gestão de Pessoas; 16 – Gestão de Projetos.

Referência:

- Legislação citada em Conhecimentos Específicos;
- Manual de Coleta 2011 (disponível em www.funed.mg.gov.br, link publicações e manuais);
- Manual do Sistema de Gestão da Qualidade Funed (disponível em www.funed.mg.gov.br, link publicações e manuais);
- CAMPOS, Vicente Falconi. Gerenciamento da Rotina do Trabalho do Dia-a-Dia. 8.ed. Nova Lima: INDG Tecnologia e Serviços Ltda., 2004;
- NBR ISO/IEC 17025;
- NBR ISO 9001:2008;
- HELDMAN, Kim. Gerência de Projetos, 3ª Ed. RJ. Editora Elsevier, 2006;
- CHIAVENATO, Idalberto. SAPIRO, Arão: Planejamento Estratégico - 2ª ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

Código do Cargo/Área: 60280199

Área: Ciências Biológicas/Biomedicina/Direito Sanitário

Biossegurança e Qualidade: Biossegurança em Laboratório de Produção de meios de Cultura; equipamentos de segurança individual e coletiva; Portaria 696 ANVISA- Boas Práticas de Fabricação e Controle para Produtos Diagnóstico de uso "in vitro"; NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos gerais para competência de laboratórios de ensaio e calibração; NITDICLA 083 – Critérios gerais para competência de laboratórios clínicos.

Microbiologia: Controles de processo: Pontos críticos no preparo de meios de cultura; Esterilização: métodos físicos e químicos, usados no laboratório de microbiologia; Parâmetros da água grau reagente; Métodos Gerais de esterilização e Desinfecção; Noções Básicas de preparo de meios de cultura. Identificação dos principais resíduos de serviços de saúde bem como a segregação, o acondicionamento, o transporte e o tratamento prévio de resíduos de serviços de saúde para a correta disposição final, conforme RDC 306-ANVISA e Resolução CONAMA 358/05; Noções da política nacional de resíduo sólido, 2011.

Vigilância em saúde: código de saúde do estado de Minas Gerais segundo a Lei 13.317; Política Nacional de Promoção da Saúde/MS, 2006; Relação de doenças de notificação compulsória. As ações de vigilância e agravos na perspectiva do SUS informe epidemiológicos do SUS, Brasília, Julho 1993.

Referência:

- *As ações de vigilância e agravos na perspectiva do SUS. Informe Epidemiológico do SUS, Brasília, Jul. 1993.*
- *Ministério da Saúde. Anvisa. Manual de Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção em Serviço de Saúde. Brasília – 2004.*
- *Portaria Nº 5, 21 de fevereiro de 2006 – Anvisa: inclui doenças na relação nacional de notificação compulsória, define doenças de notificação imediata, relação dos resultados laboratoriais que devem ser notificados pelos Laboratórios de Referência Nacional ou Regional e normas para notificação de casos.*
- *Manual de Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Hospitalar: Módulo I/ Programa de Controle de Infecção Hospitalar – Brasília: ANVISA/Ministério da Saúde, 2000.*
- *BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Política nacional de promoção da saúde/Ministério da Saúde, secretaria de Atenção à Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006.*
- *NIT-DICLA 083 - Critérios gerais para competência de laboratórios clínicos.*
- *BRASIL. Conselho Federal do Meio Ambiente - CONAMA resolução 358/05- Dispõe sobre o tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providencias.*
- *BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução nº 306 de 7 de dez. de 2004. Diário Oficial da União, Brasília, 10 de dez. de 2004.*
- *NBR ISO/IEC 17025 – NBR; Requisitos Gerais para a Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração.*
- *ISO/TS – 11133-2 – Microbiology of food and animal feeding stuffs – Guidelines on preparation and production of culture media – part 2: Practical guidelines on performance testing of culture media.*
- *Portaria 686, de 27 de Agosto de 1998 – Boas Práticas de Fabricação e Controle para Produtos Diagnóstico de uso "in vitro".*
- *Lei 13.317 de 24/09/1999 – Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.*

Código do Cargo/Área: 70380199

Área: Ciências Biológicas/Bioquímica

Conhecimento em Eletrofisiologia de canais de sódio e potássio; "Whole-cell patch clamp" na configuração "voltage clamp"; Eletrofisiologia canais iônicos sensíveis à voltagem expressos em ovócitos de Xenopus; Expressão de canais iônicos em sistema heterólogo; Biologia molecular de canais iônicos; Farmacologia de toxinas em canais iônicos. Biologia celular. Conhecimento em sinalização intracelular e amplificadores HEKA e Axon Instruments.

Referência:

- De Lima, ME. *Animal toxins: state of the art – perspectives in health and biotechnology*. Ed. UFMG. 2009,750p.
- Hille, B. *Ion channels of excitable membranes*. Sinauer 3rd ed. 2001, 814p.
- Alberts, J., Lewis, R., Roberts, W. *Biologia Molecular da Célula*. Tradução Ana Leticia et al. Artmed 5 ed. 2010, 1396p.

Código do Cargo/Área: 60880199

Área: Medicina

Processo saúde-doença e trabalho. Doenças profissionais (pneumomicoses, mielopatias ocupacionais, saturnismo e outras intoxicações por metais, intoxicações por agrotóxicos, patologias causadas pelo ruído, lesões por esforços repetitivos, dermatoses ocupacionais). Trabalho e desgaste operário. Trabalho e saúde mental. Vigilância em ambientes de trabalho. Epidemiologia e saúde do trabalhador. Comunicação de acidente de trabalho (CAT) – Fundamentação legal e usos possíveis. Legislação – Tópicos específicos de saúde do trabalhador (Portaria n. 3.214. Ministério do Trabalho, Leis n. 8.080, 8.212 e 8.213 e Decreto n. 2.172, de 05/03/97). Estruturação e serviços de saúde do trabalhador a nível municipal. Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO (Portaria n. 24, de 29/12/94). Saúde e segurança no trabalho (normas regulamentadoras – MTb). Perfil profissiográfico previdenciário (PPP). Redação de laudos (LTCAT). 01 - Agentes Anti-infecciosos, Quimioterápicos e antibióticos. 02 - Anemias. 03 - Artrite Reumatóide. 04 - Asma brônquica. 05 - Cardiopatia isquêmica. 06 - Cirrose hepática. 07 - Distúrbios hemorrágicos. 08 - Distúrbios imunológicos. 09 - Doenças causadas por bactérias. 10 - Doenças causadas por vírus. 11 - Doenças causadas por fungos. 12 - Doenças causadas por helmintos e protozoários. 13 - Doenças da mama e aparelho genital feminino. 14 - Doenças da Tireóide. 15 - Doenças das vias aéreas superiores. 16 - Doenças das vias biliares. 17 - Doenças do esôfago. 18 - Doenças do estômago. 19 - Doenças do intestino delgado e grosso. 20 - Doenças dos pâncreas. 21 - Doenças pulmonares ambientais. 22 - Doenças Sexualmente transmissíveis e AIDS. 23 - Doenças vasculares cerebrais. 24 - DPOC. 25 - Epsípsias e distúrbios convulsivos. 26 - Febre reumática. 27 - Hepatites. 28 - Hipertensão arterial. 29 - Imunização. 30 - Infecção de vias urinárias e nefrolitíase. 31 - Infecções do sistema nervoso central. 32 - Insuficiênciacardiaca. 33 - Leucoses e Linfomas. 34 - Neoplasias do pulmão. 35 - Terapêutica médica e interação medicamentosa. 36 - Tópico de Psiquiatria: Distúrbios neurovegetativos, neuroses e psicoses. 37 - Tumores de Pele. 38 - Tumores do fígado.

Referência:

- MARCONDES et alii. *Clínica médica, propedeutica e fisiopatologia*. Rio de Janeiro, Koogan, 1984.
- PETERSDORF et cols. *Harrison. Medicina interna*. Rio de Janeiro. Koogan.
- WIGAARDEN & SMITH, Cecil. *Tratado de medicina interna*. Editora Interamericana, 1984.
- NOGUEIRA, Annibal Jr. *Terapeutica Geral*.
- KRUPP, Marcos A e CHATTON, Milton J. *Diagnóstico e Tratamento*.
- VERONEZI. *Doenças Infecciosas e Parasitárias*.
- BEESON E MEDERMOTT. *Tratado de Medicina*. COSTA, Walter Rodrigues – *Organizações dos Serviços de Saúde Ocupacional – 2001*. Ministério da Saúde do Brasil, Representação no Brasil da OPAS/OMS – *Doenças Relacionadas ao Trabalho – Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde*.”

Leia-se:

“Código do Cargo/Área: 61080199

Área: Qualquer curso superior

1-Portaria nº 2.031/GM, de 23/09/2004 – Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública; 2-Lei nº 13.317/99 – Código de Saúde de Minas Gerais; 3-Decreto Lei nº 986/69 – Institui normas básicas sobre alimentos; 4-Lei nº 9782/1999 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências; 5-Decreto nº 3029/99 – Aprova o regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências; 6-Lei nº 6437/77 – Configura Infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências; 7- Lei nº 6360/76 – Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes; 8- Decreto nº 79094/77 – Regulamenta a Lei nº 6360/76; 9-Procedimentos de coleta, recepção, cadastro, fracionamento e distribuição de produtos/insumos submetidos às análises

laboratoriais previstas em lei; 10- Portaria nº 2.914/2011/MS – Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade; 11- Sistema de Gestão Integrada; 12-Sistema de Gestão da Qualidade; 13-Gerenciamento da Rotina; 14- Gestão de Pessoas; 15- Gestão de Projetos.

Referência:

- Legislação citada em Conhecimentos Específicos;
- Manual de Coleta 2011 (disponível em www.funed.mg.gov.br, link publicações e manuais);
- Manual do Sistema de Gestão da Qualidade Funed (disponível em www.funed.mg.gov.br, link publicações e manuais);
- CAMPOS, Vicente Falconi. Gerenciamento da Rotina do Trabalho do Dia-a-Dia. 8.ed. Nova Lima: INDG Tecnologia e Serviços Ltda., 2004;
- NBR ISO/IEC 17025;
- NBR ISO 9001:2008;
- HELDMAN, Kim. Gerência de Projetos, 3ª Ed. RJ. Editora Elsevier, 2006;
- CHIAVENATO, Idalberto. SAPIRO, Arão: Planejamento Estratégico - 2ª ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

Código do Cargo/Área: 60280199

Área: Ciências Biológicas/Biomedicina/Direito Sanitário

Biossegurança e Qualidade: Biossegurança em Laboratório de Produção de meios de cultura; equipamentos de segurança individual e coletiva; portaria 686 ANVISA – Boas Práticas de Fabricação e Controle para Produtos Diagnóstico de uso *in vitro*; NBR ISO/IEC 17025 – Requisitos gerais para competência de laboratórios de ensaio e calibração;

Microbiologia: Controle de processo: Pontos críticos no preparo de meios de cultura; Esterilização: métodos físicos e químicos, usados no laboratório de microbiologia; Parâmetros da água grau reagente; Métodos Gerais de esterilização e Desinfecção; Noções Básicas de preparo de meios de cultura. Identificação dos principais resíduos de serviços de saúde bem como a segregação, o acondicionamento, o transporte e o tratamento prévio de resíduos de serviços de saúde para a correta disposição final, conforme RDC 306 – ANVISA e Resolução CONAMA 358/05; Noções da Política Nacional de Resíduos Sólidos, 2011

Vigilância em saúde: Código de saúde do estado de Minas Gerais segundo a Lei 13.317; Portaria nº 2031/GM, de 23/09/2004 – Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Laboratório de Saúde Pública.

REFERÊNCIA:

- BRASIL. Conselho Federal do Meio Ambiente - CONAMA resolução 358 de 29 de abril de 2005- Dispõe sobre o tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução nº 306 de 7 de dezembro. de 2004. Diário Oficial da União, Brasília, 10 de dez. de 2004.
- NBR ISO/IEC 17025 – NBR; Requisitos Gerais para a Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração.
- Portaria 686, de 27 de Agosto de 1998 – Boas Práticas de Fabricação e Controle para Produtos Diagnóstico de uso “*in vitro*”.
- Lei 13.317 de 24/09/1999 – Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.
- Portaria nº 2031/GM, de 23/09/2004 – Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Laboratório de Saúde Pública.
- RDC nº 206, de 17 de novembro de 2006 – Regulamento Técnico de Produtos para Diagnóstico *in vitro*.
- RDC nº 61 de 18 de novembro de 2011 – Estabelece os requisitos para Classificação dos produtos para diagnóstico de uso *in vitro*.

- RDC nº 11 de 16/02/2012 – Dispõe sobre funcionamento de laboratório analítico em produtos sujeitos a vigilância sanitária.
- Descrição dos Meios de Cultura Empregados nos exames Microbiológicos – ANVISA – Módulo IV – 2004.
- Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Limpeza e Desinfecção de superfícies ANVISA – Brasília, 2010
- NIT DICLA 083 – Critério Geral para Competência de Laboratórios Clínicos.

Código do Cargo/Área: 70380199

Área: Ciências Biológicas/Bioquímica

Conhecimento em meio intracelular e meio extracelular; difusão simples e facilitada; transporte ativo e passivo; potencial de membrana; potencial de ação; potencial de equilíbrio eletroquímico. equação de Nernst ; Conhecimento em eletrofisiologia cardíaca; canais iônicos dependentes de voltagem e de ligante; tipos de estímulos; estrutura e função dos canais de sódio, potássio e cálcio; biofísica dos canais iônicos sensíveis à voltagem; toxinas que modificam os canais iônicos : histórico , efeitos farmacológicos e mecanismos de ação; métodos de medida de correntes iônicas; técnica de patch-clamp; biologia molecular dos canais iônicos; técnicas de expressão heteróloga; técnicas de cultivo celular.

Referência:

- De Lima, ME. *Animal toxins: state of the art – perspectives in health and biotechnology*. Ed. UFMG. 2009,750p.
- Hille, B. *Ion channels of excitable membranes*. Sinauer 3rd ed. 2001, 814p.
- Alberts, J., Lewis, R., Roberts, W. *Biologia Molecular da Célula*. Tradução Ana Letícia et al. Artmed 5 ed. 2010, 1396p.
- Stryer L, Berg JM, Tymoczko JL, *Bioquímica*, Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan, 6a ed, 2008, 1154p.

Código do Cargo/Área: **60880199**

Área: **Medicina**

Processo saúde-doença e trabalho. Doenças profissionais (pneumomioses, mielopatias ocupacionais, saturnismo e outras intoxicações por metais, intoxicações por agrotóxicos, patologias causadas pelo ruído, lesões por esforços repetitivos, dermatoses ocupacionais). Trabalho e desgaste operário. Trabalho e saúde mental. Vigilância em ambientes de trabalho. Epidemiologia e saúde do trabalhador. Comunicação de acidente de trabalho (CAT) – Fundamentação legal e usos possíveis. Legislação – Tópicos específicos de saúde do trabalhador (Portaria n. 3.214. Ministério do Trabalho, Leis n. 8.080, 8.212 e 8.213 e Decreto n. 2.172, de 05/03/97). Estruturação e serviços de saúde do trabalhador a nível municipal. Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO (Portaria n. 24, de 29/12/94). Saúde e segurança no trabalho (normas regulamentadoras – MTb). Perfil profissiográfico previdenciário (PPP). Redação de laudos (LTCAT). 01 - Agentes Anti-infecciosos, Quimioterápicos e antibióticos. 02 - Anemias. 03 - Artrite Reumatóide. 04 - Asma brônquica. 05 - Cardiopatia isquêmica. 06 - Cirrose hepática. 07 - Distúrbios hemorrágicos. 08 - Distúrbios imunológicos. 09 - Doenças causadas por bactérias. 10 - Doenças causadas por vírus. 11 - Doenças causadas por fungos. 12 - Doenças causadas por helmintos e protozoários. 13 - Doenças da mama e aparelho genital feminino. 14 - Doenças da Tireóide. 15 - Doenças das vias aéreas superiores. 16 - Doenças das vias biliares. 17 - Doenças do esôfago. 18 - Doenças do estômago. 19 - Doenças do intestino delgado e grosso. 20 - Doenças dos pâncreas. 21 - Doenças pulmonares ambientais. 22 - Doenças Sexualmente transmissíveis e AIDS. 23 - Doenças vasculares cerebrais. 24 - DPOC. 25 - Epsilias e distúrbios convulsivos. 26 - Febre reumática. 27 - Hepatites. 28 - Hipertensão arterial. 29 - Imunização. 30 - Infecção de vias urinárias e nefrolitíase. 31 - Infecções do sistema nervoso central. 32 - Insuficiênciacardiaca. 33 - Leucoses e Linfomas. 34 - Neoplasias do pulmão. 35 - Terapêutica médica e interação medicamentosa. 36 - Tópico de Psiquiatria: Distúrbios neurovegetativos, neuroses e psicoses. 37 - Tumores de Pele. 38 - Tumores do fígado.

Referência:

- *Harrison Medicina Interna 17ª edição, Artmed, 2009.*
- *GOLDMAN & AUSIELLO. Cecil Medicina 23ª edição, Saunders, 2009*
- *COSTA, Walter Rodrigues – Organizações dos Serviços de Saúde Ocupacional – 2001.*
- *Ministério da Saúde do Brasil, Representação no Brasil da OPAS/OMS – Doenças Relacionadas ao Trabalho – Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde-2001*
- *III Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica, 2009*
(http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2009/diretriz_ic_93supl01.pdf)
- *IV Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Tratamento do Infarto Agudo do Miocárdio com Supradesnível do Segmento ST*
(http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2009/diretriz_iam_9306supl2.pdf)
- *VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão.*
(http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2010/Diretriz_hipertensao_associados.pdf)
- *Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma - 2012*
(http://www.sbpt.org.br/downloads/arquivos/COM_ASMA/SBPT_DIRETRIZES_MANEJO_ASMA_S BPT_2012.pdf)

26. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.